



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES N° 697/2023.

Modifica o texto da Portaria SES/RS n° 74/2022, alterada pela Portaria SES n° 133/2022, que “Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022” para dar nova redação ao Artigo 1º, aos incisos I e II do artigo 2º, ao § 2 do Artigo 7º, aos Anexos I, II e acrescenta o § 3 ao Artigo 7º. (PROA 22/2000-0016502-9).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado:

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o texto da Portaria SES/RS n° 74/2022, alterada pela Portaria SES n° 133/2022 que “Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022” para dar nova redação ao Artigo 1º, aos incisos I e II do Artigo 2º, ao § 2 do Artigo 7º, aos Anexos I, II e acrescenta o § 3 ao Artigo 7º.

Art. 2º Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria SES n° 74/2022, alterada pela Portaria SES n° 133/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.745.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco reais), oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.”

Art. 3º Alterar a redação dos incisos I e II do Artigo 2º da Portaria SES n° 74/2022, alterada pela Portaria SES n° 133/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

“I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 8.046.000,00 (Oito milhões e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo I;”



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

“II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.669.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta nove mil reais), conforme Anexo II;”

Art. 4º Alterar a redação do § 2º do artigo 7º da Portaria SES nº 74/2022, alterada pela Portaria SES nº 133/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º O prazo de execução do objeto do recurso fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2024, exceto para as transferências de recursos mediante convênio ou termo aditivo aos contratos que deverão seguir os prazos estabelecidos no instrumento firmado.

Art. 5º Alterar a redação do Artigo 7º da Portaria SES nº 74/2022, alterada pela Portaria SES nº 133/2022, para incluir o § 3º que terá a seguinte redação:

“§ 3º A prestação de contas se dará no prazo de prazo de 60 dias, a contar do último dia do quadrimestre anterior, para entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde na CRS, nos termos da Portaria SES nº 400/2016 e demais disposições atinentes a prestação de contas.”

Art. 6º Alterar o Anexo I da Portaria SES nº 74/2022, alterada pela Portaria SES nº 133/2022, que trata da Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento na Atenção Básica, para inclusão do município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
Novo Hamburgo	100.000,00	278
Total	100.000,00	

Art. 7º Alterar o Anexo II da Portaria SES nº 74/2022, alterada pela Portaria SES nº 133/2022, que trata da Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, para inclusão do município abaixo relacionado:



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
Tiradentes do Sul	50.000,00	222
Total	50.000,00	

Art. 8º As demais disposições da Portarias SES nº 74/2022, alterada pela Portaria SES nº 133/2022, permanecem inalteradas.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 12 de julho de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde.